



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA**

**EMENDA ADOTADA PELA CCJC
AO PROJETO DE LEI Nº 2.461, DE 2022**

Dispõe sobre a Lei de Atenção à Gagueira e à Pessoa que Gagueja, e dá outras providências.

O inciso II do art. 2º do projeto de lei 2.461, de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

II - pessoa que gagueja: aquela que possui disfluências atípicas, explícitas na fala ou encobertas, com ou sem impacto na sua qualidade biopsicossocial."

Sala da Comissão, em 3 de dezembro de 2024.

Deputada CAROLINE DE TONI
Presidente

